
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE PREÇO_TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023.....

PORTARIA

PORTARIA N]. 96-2024 AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO, PARA FINS DE CASAMENTO

PORTARIA N. 99-2024 LICENÇA MATERNIDADE ULCIANA SILVA MONTEIRO

PORTARIA Nº. 100-2024 LICENÇA-MATERNIDADE LETICIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA N. 101-2024 LICENÇA MATERNIDADE ROSANA CESARIO VIANA

PORTARIA N. 102-2024 LICENÇA-MATERNIDADE TINAISA PINTO SILVA



CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE PREÇO _ TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.698/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES NA PONTE DO RIO DOS FRADES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ITAPORANGA NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

Tendo exaurido o Prazo Recursal e dele ninguém fazendo o uso, o qual teriam direitos os interessados, sobre a fase de Julgamento de Habilitação Jurídico- Fiscal, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica da TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023, ficam notificados os interessados e, de logo, **convocada a empresa HABILITADA** para a abertura do envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO**, no dia 02 de maio de 2023, às 09:30 horas.

Porto Seguro, 26 de abril de 2024.

Jessoniel Santos da Silva
Presidente da Comissão

Marina Carvalho Andrade
Membro da Comissão

Georgio dos Santos
Membro da Comissão

Adailton Campeche de Souza
Membro da comissão



PORTARIA N]. 96-2024 AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO, PARA FINS DE CASAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2024

“Concede afastamento sem
prejuízo do salário por motivo de
casamento e dá outras
providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO requerimento formulado através do Protocolo Eletrônico nº. 817/2024, com anexo de documentação;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 51, XVI, alínea “b”, I, da Lei Municipal 1461/2018, que dispõe o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JACI DA LUZ AZEVEDO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 74802, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, do período de 08 de março de 2024 ao dia 15 de março de 2024, em razão de casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 08 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 19/04/2024.


Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.115/23



PORTARIA N. 99-2024 LICENÇA MATERNIDADE ULCIANA SILVA MONTEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 99/2024

“Concede licença-maternidade e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO documentação comprobatória anexa ao Protocolo Eletrônico nº. 7.247/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a Servidora Pública Municipal **ULCIANA SILVA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº. 4738908, CONTRATADA NO CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE**, com início em 13 de março de 2024, fixando-lhe a data de 11 de julho de 2024, para retorno às funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 24/04/2024.

Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRACA
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 48 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.625.016/0001-12



PORTARIA Nº. 100-2024 LICENÇA-MATERNIDADE LETICIA PEREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 100/2024

“Concede licença-maternidade e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO documentação comprobatória anexa ao Protocolo Eletrônico nº. 7.247/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a Servidora Pública Municipal **LETICIA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 4783636, CONTRATADA NO CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE**, com início em 04 de março de 2024, fixando-lhe a data de 02 de julho de 2024, para retorno às funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 04 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 24/04/2024.


Tarcisio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRAÇA
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 48 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12



PORTARIA N. 101-2024 LICENÇA MATERNIDADE ROSANA CESARIO VIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 101/2024

“Concede licença-maternidade e dá
outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO documentação comprobatória anexa ao Protocolo Eletrônico nº. 7.247/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a Servidora Pública Municipal **ROSANA CESARIO VIANA, MATRÍCULA Nº. 45153545, CONTRATADA NO CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA**, com início em 21 de março de 2024, fixando-lhe a data de 19 de julho de 2024, para retorno às funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 21 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 25/04/2024.


Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRACA
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 48 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12



PORTARIA N. 102-2024 LICENÇA-MATERNIDADE TINAISA PINTO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO -BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 102/2024

“Concede licença-maternidade e dá
outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 51, inciso XVI, da Lei Municipal 1461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO documentação comprobatória anexa ao Protocolo Eletrônico nº. 7.247/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a Servidora Pública Municipal **TINAISA PINTO SILVA, MATRÍCULA Nº. 4449953, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I**, com início em 04 de março de 2024, fixando-lhe a data de 31 de agosto de 2024, para retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 04 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 25/04/2024.

Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRAÇA
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 48 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12